



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 12 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 112

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PROJETO DE LEI Nº 964/2024:** FICA DENOMINADA AVENIDA SERGIO DANTAS SANTOS, A VIA PÚBLICA QUE DÁ ACESSO AO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ LEÃO DOS SANTOS, BAIRRO NOVO HORIZONTE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PROJETO DE LEI Nº 964, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

03 / 06 / 2024
AMMUC

*“Dispõe sobre denominação de
logradouro público como Avenida
Sergio Dantas Santos e dá outras
providências...”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida SERGIO DANTAS SANTOS, a via pública que dá acesso ao Estádio Municipal José Leão dos Santos, Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação específica prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá, 03 de Junho de 2024.


Edvonilson Silva Santos
Prefeito